



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei nº 43 /2021

execução orçamentária e legislação

"Dispõe sobre a prestação de contas das Emendas Parlamentares, indicadas por Deputados ao Município de Ipatinga Minas Gerais".

Art. 1º. Fica o Município de Ipatinga comprometido a divulgar, periodicamente, relatório pormenorizado com prestação de contas das Emendas Parlamentares, em níveis estadual e federal, indicadas por deputados.

Art. 2º. O relatório de execução orçamentária do Município deverá possuir, além dos requisitos mínimos já estabelecidos pela legislação vigente, um resumo com informações referentes às emendas parlamentares de Deputados Estaduais e Federais executadas, incluindo os respectivos autores das emendas, seus beneficiários e valores.

Art. 3º. O referido relatório deverá ser publicado e mantido atualizado semestralmente, no sítio eletrônico e/ou no Portal de Transparência da Prefeitura de Ipatinga.

Parágrafo Único – O município deverá encaminhar também o relatório das emendas supracitadas, no final de cada semestre, à Câmara Municipal de Ipatinga.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de março de 2021

A(s) Comissão (oes)
...
...
...
Fira Fins de Parecer
... 17 ... 03 ... 21 ...
Fira Fins de Parecer
... 03 ... 35 ...

Cecília Ferramenta
CECÍLIA FERRAMENTA
Vereadora

Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Por meio dessa proposição, pretendemos ampliar a divulgação de informações relacionadas a recursos, programas e ações destinados ao Município por meio de Emendas Parlamentares de iniciativa de Deputados Estaduais e Federais.

Com a divulgação dessas informações, entendemos que será reforçada a transparência e, por extensão, a capacidade de fiscalização por parte do Legislativo Municipal.

Afinal, é impossível falar em investimento com recurso público e não se falar em transparéncia. Além do mais, é dever do Município, do Estado e da União agirem de tal forma.